

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEINFRA

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três **(22/06/2023)**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 - Planalto - Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 080.01.01/2023, de 01 de janeiro de 2023 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Antonia Flavia Ferreira Da Silva, sob a Presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de Habilitação referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE. Pontualmente às 15h00min (quinze horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

1. **T.C.S. DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.787.147/0001-27;
2. **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS**, CNPJ: 07.544.576/0001-69;
3. **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 07.615.710.0001-75;
4. **F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS**, CNPJ: 19.210.034/0001-39;
5. **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.631.462/0001-29;
6. **RSM CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 33.159.524/0001-89;
7. **G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, CNPJ: 10.572.609/0001-99;
8. **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.044.788/0001-17;
9. **PRISMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.380.433/0001-34;
10. **G.A. RABELO JUNIOR ME**, CNPJ: 23.549.313./0001-07;
11. **APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME**, CNPJ: 24.614.233/0001-42;
12. **F J CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 11.049.189/0001-23;
13. **CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS**, CNPJ: 01.795.971/0001-38;
14. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 10.932.123/0001-14;
15. **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.766.379/0001-97;
16. **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-DEMAIS**, CNPJ: 11.012.912/0001-08;
17. **DINARES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 23.299.416/0001-58;
18. **JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 04.732.759/0001-10;
19. **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME**, CNPJ: 73.419.673/0001-54;
20. **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 04.302.210/0001-95;
21. **B S V SOUSA LTDA-ME**, CNPJ: 21.310.380/0001-30;
22. **MILENIUM SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.952.190/0001-63;
23. **R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 12.904.558/0001-80;
24. **A T FARIAS DE SOUZA**, CNPJ: 46.100.059/0001-52;
25. **MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME**, CNPJ: 31.139.889/0001-16;


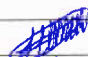

Após analisar as documentações e mediante ao recebimento do parecer técnico do setor de engenharia referente a análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços retro mencionada, conforme anexo, a Comissão constatou que as empresas: **1. T.C.S. DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA; 2. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS; 3. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 5. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 6. RSM CONSTRUÇÕES; 7. G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP; 8.**

Z e f

ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; 9. PRISMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 10. G.A. RABELO JUNIOR ME; 11. APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 13. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS; 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 15. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 17. DINARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 20. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 21. B S V SOUSA LTDA-ME; 22. MILENIUM SERVIÇOS EIRELI; 23. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atenderam plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**.

As empresas: 4. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS, apresentou no item 5.4.5.2.1 alínea "a" Regularização do sub-leito - quantitativo mínimo de 3.250m<sup>2</sup> um somatório de 3001,87 m<sup>2</sup>. 12. F J CONSTRUTORA LTDA; apresentou atestado sem certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT). 16. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-DEMAIS, não apresentou o item 5.4.5.2.1 alínea "a" Regularização do sub-leito - quantitativo mínimo de 3.250m<sup>2</sup>. 18. JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93) sem a devida autenticação descumprindo o item 2.3.14. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93. 19. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME; apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93) sem a devida autenticação descumprindo o item 2.3.14. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93. 24. **A T FARIAS DE SOUZA-ME**; não apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93), apresentou o item 5.4.3.3. alínea "b" A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual fora do prazo de validade; não apresentou o item 5.4.4.10. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias; não apresentou o item 5.4.4.12. Garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 4.268,99 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús - CE; não apresentou nenhum subitem relativo ao item 5.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; apresentou o item 5.4.6 - RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO sem a devida assinatura. Diante do exposto as empresas acima citadas foram declaradas **INABILITADAS**:

Após o julgamento, o presidente da comissão de licitação comunicou aos presentes que fará a publicação do resultado desse julgamento nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea "a" do art. 109, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Engenheiro presente, para surtir seus efeitos legais. Crateús - Ceará, 08 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Antonia Flavia Ferreira Da Silva	

## ANÁLISE DOS ACERVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

DATA: 22 DE JUNHO DE 2023.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	SITUAÇÃO
1	T.C.S. DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA,	APTA
2	CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS,	APTA
3	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,	APTA
4	F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS,	INAPTA
5	VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA,	APTA
6	RSM CONSTRUÇÕES,	APTA
7	G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP,	APTA
8	ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP,	APTA
9	PRISMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,	APTA
10	G.A. RABELO JUNIOR ME,	APTA
11	APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME,	APTA
12	F J CONSTRUTORA LTDA,	INAPTA
13	CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS,	APTA
14	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP,	APTA
15	APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,	APTA
16	PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-DEMAIS,	INAPTA
17	ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME,	APTA
18	ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,	APTA
19	B S V SOUSA LTDA-ME,	APTA
20	MILENIUM SERVIÇOS EIRELI,	APTA
21	R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,	APTA
22	A T FARIAS DE SOUZA,	INAPTA
23	DINARES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	APTA
24	JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	APTA
25	MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME	APTA

## ANÁLISE

### F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS:

- 1) Empresa não possui acervo dos itens de maior relevância solicitado no edital.

### F J CONSTRUTORA LTDA:

- 1) Atestado fornecido não possui CAT e também não possui ART.

### PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI-DEMAIS:

- 1) Empresa não possui acervo dos itens de maior relevância solicitado no edital.


### AT FARIAS DE SOUZA-ME:

- 1) Empresa não apresentou CAT

Após a análise das propostas apresentadas foi constatado que apenas as empresas abaixo se apresentaram APTAS para contratação:

1. T.C.S. DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA,
2. CONSBRAL CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS,
3. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,
4. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA,
5. RSM CONSTRUÇÕES,
6. G7 SERVICE CONSTRUÇOES EIRELI - EPP,
7. ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP,
8. PRISMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,
9. G.A. RABELO JUNIOR ME,
10. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI-ME,
11. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS,
12. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP,
13. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,
14. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME,
15. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,
16. MILENIUM SERVIÇOS EIRELI,
17. R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI,
18. DINARES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
19. B S V SOUSA LTDA-ME
20. JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
21. MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI-ME

Crateús – CE, 22 de Junho de 2023.

  
YTALO IGO ARRUDA BESERRA  
Engenheiro Civil  
RNP 0621099406  
CREA – CE: 362605CE